



MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL  
 Procuradoria Geral do Município  
 Diretoria Institucional e Legislativa



**LEI ORDINÁRIA Nº 3.713 DE 18 DE MAIO DE 2016.**

"Concede reajuste anual aos vencimentos dos servidores da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul (Poder Legislativo), no percentual de 9,83% (nove vírgula oitenta e três por cento) para o exercício de 2016".

VILMAR BALLIN, Prefeito de Sapucaia do Sul, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, III da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º. Os vencimentos dos servidores efetivos, comissionados, inativos e pensionistas da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul (Poder Legislativo) ficam reajustados no percentual de 9,83% (nove vírgula oitenta e três por cento), que incidirá sobre a folha de pagamento a partir de maio de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2016.

Sapucaia do Sul, 18 de maio de 2016.

*[Handwritten Signature]*  
 VILMAR BALLIN  
 Prefeito Municipal

*[Handwritten Signature]*  
 JOSÉ LUIZ TASSINARI  
 Procurador Geral do Município

Publicado por Afixação no  
 Painel de Informações  
 de 18.05.16 a 22.06.16  
 Registrado sob nº 3423146  
 Nome: Débora Alessandra da Silva Heinze  
 Cargo: Agente Municipal - Escrevente  
 Matr. 5705

Publicado por afixação no painel de informações da casa, de 18/05/2016 a 26/05/2016.  
*[Handwritten Signature]*  
 Diretor Legislativo

Registre-se e publique-se.  
*[Handwritten Signature]*  
 ADEMIR DE ALMEIDA PEREIRA  
 Secretário Municipal de Gestão Pública